



Carta Circular 003 - SDP Nº 003/2020 INCAPER-3B1

Vitória, ES, 26 de maio de 2020

Ref.: Edital NCB Nº 003/2020 - INCAPER 3B5-4 - Contrato Turnkey para Obra de Pavimentação e Drenagem de 14 Trechos Rurais da Bacia do Rio Mangaraí.

ESCLARECIMENTOS

A Comissão Especial de Licitação do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem, no uso de suas atribuições e conforme disposto no **Edital NCB Nº 003/2020 - INCAPER 3B5-4**, que tem como objeto o **“Contrato Turnkey para Obra de Pavimentação e Drenagem de 14 Trechos Rurais da Bacia do Rio Mangaraí”**, encaminha aos Licitantes os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1:

Sobre uma dúvida com relação aos projetos/memorials do referido edital que foram disponibilizados para consulta pública. Já que o mesmo refere-se a:

“3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O escopo do empreendimento a ser implantado no município Santa Leopoldina, prevê pavimentação e drenagem de 14 trechos rurais, cuja extensão total de intervenção é de aproximadamente 53 Km e a elaboração do manual de conservação rodoviária. Segue abaixo extensão dos trechos:

TRECHO/COR MAPA SITUAÇÃO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	EXTENSÃO (Km)
1	0+0,00	77+0,00	1,54
2	0+0,00	365+16,84	7,32
3	0+0,00	156+14,62	3,13
4	0+0,00	410 + 12,21	8,21
5	0+0,00	124+6,00	2,49
6	0+0,00	242+4,03	4,84
7	0+0,00	289+0,00	5,78
8	0+0,00	29+0,00	0,58
9	0+0,00	29+0,00	0,58
10	0+0,00	122+0,00	2,44
11	0+0,00	112+0,00	2,24
12	0+0,00	298+10,67	5,97
13	0+0,00	195+18,67	3,92
14	0+0,00	165+1,99	3,30
TOTAL			52,34

Sabendo que a pavimentação dos trechos será constituída de 3 tipos de solução:

Solução de Pavimentação 01: Reg. + Revestimento em Revsol50%-Argila50%



Solução de Pavimentação 02: Reg. do Subleito + Base em solo50%-brita50% + TSD
Solução de Pavimentação 03: Reg. do Subleito + Base em solo50%-brita50% + Bloco de Concreto

Como estamos fazendo uma análise dos serviços a serem executados por trecho de obra e após análise dos documentos fornecidos como o “Edital, Volume 1RelatorioProjetoTRECHO01A14-1 e Volume2Projeto de ExecuçãoTRECHO01A14-1”.

Não conseguimos identificar qual a solução de pavimentação adotada e nem mesmo o memorial de quantitativos do projeto referente ao Trecho 1 pertencente ao escopo do projeto.

Favor nos esclarecer qual ou quais as soluções de pavimentação adotadas para o trecho 1 e onde se localiza e memorial do mesmo, conforme tem os outros trechos pertencentes a esta licitação?

Resposta 1:

Conforme disposto no Edital e em particular:

Seção VI. Exigências do Contratante

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DOS 14 TRECHOS RURAIS DO RIO MANGARAI, EXECUÇÃO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE MANUAL DE CONSERVA RODOVIÁRIA

Os serviços que constituem o objeto da NCB Nº 003/2020 - INCAPER 3B5-4 se dividem em duas fases distintas:

1ª FASE – Estudos, Projetos, Licenças e Manual Operativo:

O envolvimento de engenheiros e profissionais técnicos registrados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (<http://www.creaes.org.br/creaes/>) é imprescindível para a elaboração dos estudos, projetos e execução das obras, conforme determinado pela legislação brasileira;

A licitante deverá elaborar os estudos e projetos dos sistemas em conformidade com o presente documento de licitação;

2ª FASE – Obras: os projetos executivos indispensáveis ao começo das obras e o planejamento socioambiental em conformidade com os procedimentos integrantes do “Arcabouço para o Gerenciamento Ambiental e Social do Programa” (disponível no site da CESAN) deverão ser apresentados e aprovados antes do início da execução dos serviços em campo.

A licitante deverá providenciar junto ao município o licenciamento para execução das obras inerentes ao contrato, bem como cumprir as exigências previstas nas licenças emitidas na 1ª fase.

Portanto, o licitante deverá, em sua proposta, considerar os custos relativos ao trecho 1, presentes no material disponibilizado junto ao edital

Pergunta 2:

A apresentação da Proposta de preços e a documentação será em volume único e em um único envelope?



Resposta 2:

As licitantes devem se reportar ao item 22, alínea “D”, das Instruções aos Licitantes, onde:

- (...) Os procedimentos para apresentação, lacração e identificação são listados abaixo:
- (a) Os Licitantes apresentando propostas pelo correio ou pessoalmente devem colocar o original e cada cópia da Proposta, inclusive propostas alternativas, caso permitido de acordo com ITB 13, em envelopes lacrados separados, devidamente identificando os envelopes como “ORIGINAL”, “ALTERNATIVA” e “CÓPIA”. Estes envelopes contendo o original e as cópias devem então ser inseridos em um único envelope. O resto do procedimento deve ser de acordo com ITB sub-cláusulas 22.2 e 22.3.5

(...)

Os envelopes internos e externos devem:

- (a) conter o nome e endereço do Licitante;
- (b) ser endereçado ao Contratante de acordo com ITB 24.1;
- (c) conter a identificação específica do processo de licitação indicado de acordo com ITB 1.1; e
- (d) conter um aviso para não abrir antes da hora e data da abertura das propostas.
1.3 Se todos os envelopes não forem lacrados e identificados conforme exigido, o Contratante não irá assumir qualquer responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da proposta.

Portanto, a proposta deverá ser apresentada em envelope único, independente do número de volumes internos, ressaltando a exigência de inclusão de original e cópia da proposta.

Pergunta 3:

Gostaria de saber a onde posso localizar a planilha de Preços da referida licitação.

Resposta 3:

As planilhas estão dispostas na Seção IV - Formulários de Licitação, em Tabela de Tarifas e Preços

Pergunta 4:

O item 13.2.1 da Seção VII. Condições Gerais do Contrato, estabelece que “A Contratada deve, no prazo de 28 (vinte e oito) dias da notificação da adjudicação do contrato, fornecer uma garantia em um valor equivalente ao pagamento antecipado calculado de acordo com o Apêndice do Acordo Contratual intitulado Termos e Procedimentos de Pagamento”. No entanto, o Edital não define qual será o valor do pagamento antecipado. Sendo assim, solicitamos nos informar qual será esse valor e quais os critérios (na assinatura do contrato? Haverá taxa de desoto?)

Resposta 4:

A Seção VII do Edital – Condições Gerais do Contrato, são condições padronizadas pelo Banco Mundial que, em parte, vinculam sua aplicação às definições do Acordo Contratual e seus Apêndices.

De vosso questionamento, não consta no Acordo de Contrato e Apêndices a exigência de Garantia de valor antecipado, desta forma, não é aplicável tal garantia.



Pergunta 5:

Tenho estranhado que até a presente data somente uma pergunta (inclusive feita por nossa empresa) tenha sido objeto de resposta por V.Sas. Ocorre que, em nossa experiência em participação de licitações do Banco Mundial, este tipo de licitação sempre gera um número grande de questionamentos. Pergunto: Vocês irão ainda publicar outras perguntas? Existem outras perguntas?

Resposta 5:

Todos os questionamentos foram analisados e respondidos.

Pergunta 6:

Outro ponto: Existe a possibilidade de adiamento? Pergunto isto pois devido a todas as dificuldades que todos conhecemos devido á COVID-19 estamos em um “esquema de guerra” para finalizar a documentação. Caso tivéssemos esta informação poderíamos tomar outras providencias em relação a nossos colaboradores.

Resposta 6:

A licitação já foi adiada anteriormente, dessa maneira, está mantida a data e hora limite para recebimento das propostas e de sua abertura.

Pergunta 7:

Iremos apresentar nossa documentação em Consórcio de 2 empresas (nossa empresa líder mais outra empresa). Para atendimento à Garantia de Proposta apresentaremos um Cheque Administrativo de R\$ 310.000,00. Ocorre que no edital não há maiores informações acerca das instruções de como apresentar esta modalidade (cheque administrativo) na documentação. Por exemplo: Em nome de quem deverá estar este cheque? (DER/ES? Incaper? Cesan?). Bastará uma cópia autenticada do mesmo na documentação? Isto será aceito?

Resposta 7:

Conforme disposto no Edital, o Contratante é Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER, portanto a Garantia deverá ser endereçada ao INCAPER.

Quanto à forma de apresentação, a Garantia deverá compor os documentos da proposta, constando o documento original no “volume” da proposta original, e cópia da garantia no “volume” da cópia da proposta.

Robério Lamas da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação